

ADITIVO DE QUANTITATIVO

JUSTIFICATIVA

ADITIVO DE QUANTITATIVO PARA O CONTRATO Nº 20200273, PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2020-PE.

Solicitamos ADITIVO de quantitativo do contrato nº 201200273 da empresa, **R. A. DEBASTIANI EIRELE** abrangendo todos os itens, objeto do referido contrato (Peças para máquinas e veículos) em um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura até o final do contrato citado.

Justificamos o pedido de aditivo em virtude do considerado aumento de veículos e máquinas adquiridos pela SEMINFRA no ano de 2020, como também o uso excessivo dos equipamentos no último período de estiagem. Desta forma, o planejado não foi suficiente para suprir a demanda até o término do contrato. Em face ao exposto, somos favoráveis ao aditivo para suprir a demanda de peças necessárias à manutenção dos equipamentos até o fim do contrato.

Obedecendo ao que rege a cláusula SEXTA do contrato em questão, e conforme disposto no Art. 65, parágrafo Item 1, Alínea b e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e sendo do interesse da secretaria, justifica-se o pedido de aditivo conforme o percentual citado acima abrangendo todos os itens do contrato citado.

Itaituba – Pá, 18 de fevereiro de 2020.


Orismar Pereira Gomes
Sec. Mui. de Infraestrutura
Dec. nº 014/2021



RODOVIA AUTO PEÇAS
R. A DEBASTIANI-EIRELI
CNPJ nº 06.308.031/0001-90
INSC. ESTADUAL: 15.239.332-3
Rod. Transamazônica S/N KM 02-Bela Vista

MEMORANDO SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO VALOR

Assunto: Solicitação de Aditivo Quantitativo

1. Vimos, por meio deste, concordar um aditivo de quantitativo de 25% de Valor no Contrato nº 2020-0273/Edital do Pregão Nº **013/2020**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, e a empresa **R A DEBASTIANI-EIRELI**, tendo em vista que o mesmo tem seu vencimento em 14 de Agosto de 2021, e á interesse entre ambas ás partes de continuar realizar negociações de compra e venda através do mesmo.
2. A empresa **R A DEBASTIANI-EIRELI**, afirma que concorda plenamente com o teor deste memorando. Atenciosamente,

E, por ser expressão da verdade assino o presente recibo.

Itaituba – Pará, 22/02/2021.



R.A.DEBASTIANI-EIRELI
CNPJ:06.308.031/0001-90

CNPJ: 06.308.031/0001-90
R. A. DEBASTIANI EIRELI
Rod. Transamazônica, nº 15, Km 03, Bairro
Bela Vista - CEP 68.180-010
Itaituba - Pará